



Ata n° 005/2018 – 26/02/2018

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular n° 004/2018 CSMP, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Mauro Benedito Pouso Curvo. Confirmado o *quorum* necessário, rogou a proteção de Deus para que a condução dos trabalhos represente o melhor para os colegas de trabalho e, também, para a sociedade, declarou instalada a reunião e anunciou o **ITEM I – GEDOC n° 001191-001/2018 – Remoção por permuta** – Requerentes: Doutora Joana Bortoni Ninis – Titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis e Doutor Ari Madeira Costa - Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis. Requerimento acolhido, de acordo e por unanimidade. **ITEM II – GEDOC n° 001637-001/2018 – Entrância Inicial – Edital 334/2018** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Tabaporã - Critério Merecimento. Sem inscrições. **ITEM III – GEDOC n° 001638-001/2018 -Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 335/2018** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rosário Oeste - Critério Antiguidade. Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual n° 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, indicou o nome da Promotora de Justiça Luane Rodrigues Bomfim, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. **Resultado:** Por unanimidade, foi removida para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rosário Oeste, a Promotora de Justiça **LUANE RODRIGUES BOMFIM**. **ITEM IV - GEDOC n° 001639-001/2018 – Entrância Inicial – Edital 336/2018** - 1ª Promotoria de Justiça



**Criminal de Itiquira - Critério Merecimento.** Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, para compor a lista, indicou os nomes dos Promotores de Justiça Fábio Rogério de Souza Sant`Anna Pinheiro, Cláudio Ângelo Correa Gonzaga e William Ogido Ogama, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. Para remoção, indicou o nome do Promotor de Justiça Cláudio Ângelo Correa Gonzaga.

**Resultado:** Por maioria, vencido apenas o Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado, foi removido para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itiquira, o Promotor de Justiça **CLÁUDIO ÂNGELO CORREA GONZAGA**.

**ITEM V – GEDOC nº 001640-001/2018 - Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 337/2018** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sapezal - Critério Antiguidade. Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, indicou o nome do Promotor de Justiça João Marcos de Paula Alves, sendo acompanhado por todos os Conselheiros.

**Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sapezal, o Promotor de Justiça **JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES**.

**ITEM VI – GEDOC nº 001641-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 338/2018** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vila Bela da Santíssima Trindade - Critério Merecimento. Sem inscrições.

**ITEM VII – GEDOC nº 001642-001/2018 -Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 339/2018** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Poconé - Critério Antiguidade. Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando

início a votação, indicou o nome do Promotor de Justiça Alexandre Balas, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. **Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Poconé, o Promotor de Justiça **ALEXANDRE BALAS**.

**ITEM VIII - GEDOC**



**nº 001643-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 340/2018 - 1<sup>a</sup>**

**Promotoria de Justiça Criminal de Vera - Critério Merecimento.** Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, para compor a lista, indicou os nomes dos Promotores de Justiça William Ogido Ogama, Eduardo Antônio Ferreira Zaque e, Arthur Yasuhiro Kenji Sato, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. Para remoção, indicou o nome do Promotor de Justiça William Ogido Ogama.

**Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Vera, o Promotor de Justiça **WILLIAM OGIDO OGAMA**.

**ITEM IX – GEDOC nº 001644-001/2018 - Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 341/2018 - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Alto Taquari - Critério Antiguidade.** Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, indicou o nome do Promotor de Justiça João Ribeiro da Mota, sendo acompanhado por todos os Conselheiros.

**Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Alto Taquari, o Promotor de Justiça **JOÃO RIBEIRO DA MOTA**.

**ITEM X – GEDOC nº 001645-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 342/2018 - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Marcelândia - Critério Merecimento.** Sem inscrições.

**ITEM XI – GEDOC nº 001646-001/2018 -Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 343/2018 - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco - Critério Antiguidade.**

Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, indicou o nome do Promotor de Justiça Emanuel Filartiga Escalante Ribeiro, sendo acompanhado por todos os Conselheiros.

**Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco, o Promotor de Justiça **EMANUEL FILARTIGA ESCALANTE**



**RIBEIRO.** ITEM XII - GEDOC n° 001647-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 344/2018 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nobres - Critério **Merecimento.** Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual n° 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, para compor a lista, indicou os nomes dos Promotores de Justiça Daniel Luiz dos Santos, Rhysea Lúcia Cavalcanti de Moraes e, Luiz Alexandre Lima Lentisco, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. Para remoção, indicou o nome da Promotora de Justiça Rhysea Lúcia Cavalcanti de Moraes. **Resultado:** Por maioria, foi removida para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nobres, a Promotora de Justiça **RHYSEA LÚCIA CAVALCANTI DE MORAES.** ITEM XIII – GEDOC n° 001648-001/2018 -Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 345/2018 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio Itaúba - Critério **Antiguidade.** Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual n° 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, indicou o nome da Promotora de Justiça Fernanda Alberton, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. **Resultado:** Por unanimidade, foi removida para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaúba, a Promotora de Justiça **FERNANDA ALBERTON.** ITEM XIV - GEDOC n° 001649-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 346/2018 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guarantã do Norte - Critério **Merecimento.** Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual n° 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, para compor a lista, indicou os nomes dos Promotores de Justiça Luiz Alexandre Lima Lentisco e, Arthur Yasuhiro Kenji Sato. sendo acompanhado por todos os Conselheiros. Para remoção, indicou o nome do Promotor de Justiça Luiz Alexandre Lima Lentisco. **Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guarantã do Norte, o Promotor de Justiça **LUIZ ALEXANDRE LIMA**



**LENTISCO. ITEM XV – GEDOC nº 001650-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 347/2018** - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de **Terra Nova do Norte** - Critério **Antiguidade**. Sem inscrições. **ITEM XVI - GEDOC nº 001651-001/2018** - **Entrância Inicial – Edital 348/2018** - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de **Matupá** - Critério **Merecimento**. Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, para compor a lista, indicou o nome do(a) Promotor(a) de Justiça **Rebeca Santana Rego** e, **Arthur Yasuhiro Kenji Sato**, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. Para remoção, indicou o nome da Promotora de Justiça **Rebeca Santana Rego**. **Resultado:** Por unanimidade, foi removida para a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de Matupá, a Promotora de Justiça **REBECA SANTANA REGO**. **ITEM XVII – GEDOC nº 001652-001/2018 -Concurso de Remoção - Entrância Inicial – Edital 349/2018** - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de **São José dos Quatro Marcos** - Critério **Antiguidade**. Conforme lista de inscritos, sem impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, dando início a votação, indicou o nome do Promotor de Justiça **Fábio Rogério de Souza Sant’Anna Pinheiro**, sendo acompanhado por todos os Conselheiros. **Resultado:** Por unanimidade, foi removido para a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de São José dos Quatro Marcos, o Promotor de Justiça **FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT’ANNA PINHEIRO**.**ITEM XVII – GEDOC nº 001653-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 350/2018** - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de **Querência** - Critério **Merecimento**. Sem inscrições. **ITEM XIX – GEDOC nº 001654-001/2018 - Entrância Inicial – Edital 351/2018** - 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal de **Porto dos Gaúchos** - Critério **Antiguidade**. Sem inscrições. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião as 11:40 horas/minutos, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

que vai assinada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente e, também, pela Secretaria do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Mauro Benedito Pouso Curvo**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Mara Lígia Pires de Almeida Barreto**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP

**Conselheiros Presentes**  
Flávio Cézar Fachone / Corregedor-Geral  
Mauro Delfino Cesar  
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
**Hélio Fredolino Faust**  
Paulo Roberto Jorge do Prado  
**Edmilson da Costa Pereira**  
Domingos Sávio de Barros Arruda

**Presidente da AMMP**  
Roberto Aparecido Turin

**Ausências Justificadas**  
Luiz Alberto Esteves Scaloppe (Sessão TJ)  
Luiz Eduardo Martins Jacob (Impedimento)